



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROJETO DE LEI Nº 210 /2018

Autoriza a abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.253	Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário – Port. 4.099	
44.90.52.00.00.00.00.0102	Equipamentos e material permanente	190.000,00
TOTAL		190.000,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Modernização Administrativa”, a ação “Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário – Port. 4.099”.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de agosto de 2018.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal


THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Mensagem nº. 105/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 09 de agosto de 2018

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à consideração de Vossa Excelência e de seus dignos pares, o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, que será utilizado para o transporte de pacientes, que fazem tratamento fora de domicílio, tornando-o mais humanizado, eficiente e eficaz.

O recurso financeiro é oriundo do Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº. 4099, de 29 de dezembro de 2017 e já se encontra depositado na conta nº. 624.033-4, da Caixa Econômica Federal.

Neste contexto encaminhamos o Projeto de Lei ao Legislativo Municipal, solicitando seja o mesmo recebido e processado segundo as normas Regimentais, para que seja aprovado.

Atenciosamente,

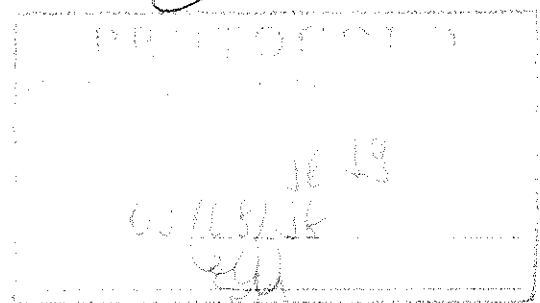

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal


THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piumhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Thiago Leão Pinheiro

DATA: 07/08/2018

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue abaixo, dotação orçamentária para o Projeto de Lei que autoriza crédito especial, no valor de R\$ 190.000,00 no orçamento vigente, utilizando a tendência ao excesso de arrecadação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.253	Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário – Port. 4.099	
44.90.52.00.00.00.00.0153	Equipamentos e material permanente	190.000,00
TOTAL		190.000,00

Obs: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário – Port. 4.099".

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Secretaria Municipal de Saúde

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO
FORMIGA - MINAS GERAIS

CEP 35570-000

CNPJ: 16784720/0001-25
INS. EST. ISENTA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 408/2018

Formiga, 31 de Julho de 2018.

DE: Denise de Menezes Mota

Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Eugênio Vilela Júnior

Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de elaboração de Projeto de Lei

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

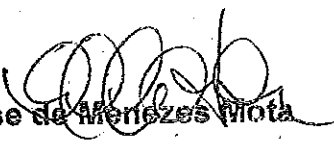
Sirvo-me da presente, para solicitar à V.Exa., a elaboração de Projeto de Lei para "**Aquisição de veículo para o transporte sanitário e o elemento de despesa Equipamento e Material Permanente**" no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

O recurso será utilizado para a aquisição de **01 veículo tipo VAN**, que servirá para o transporte de pacientes, que fazem tratamento fora de domicílio, de maneira mais humanizada, eficiente e eficaz.

O recurso financeiro é oriundo do Ministério da Saúde, nos termos da portaria 4.099, de 29 de dezembro de 2017 e já se encontra depositado na conta 624.033-4, da Caixa Econômica Federal.

Certa de sua habitual atenção, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Denise de Menezes Mota

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e seus rendimentos, referente a portaria 4032 de 29/12/17 do Ministério da Saúde.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02.10.122.0001.1.xxx	Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário – Port.4.099	
44.90.52.00.00.00.00.0153	Equipamento e material permanente	R\$ 190.000,00
TOTAL		R\$ 190.000,00

Parágrafo Único – Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Modernização administrativa”, o projeto acima descrito.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata os artigos 1º, fica utilizado tendência ao excesso de arrecadação. (Recurso já creditado na conta 624.033-4)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, xx de xxxx de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

Projeto de Lei de de de 2018

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.253	Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário – Port. 4.099	
44.90.52.00.00.00.00.0102	Equipamentos e material permanente	190.000,00
TOTAL		190.000,00

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário – Port. 4.099".

Art. 2º – Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de Agosto de 2018

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal